



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Ata

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, por meio de ferramenta de reunião online, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Seleção composta por Paula Caroline de Siqueira Dunck (presidente da comissão), Jarleo Barbosa Valverde de Oliveira, Vanice Fernandes de Araújo Alvarenga, Maria José Alves e Marcelo Henrique da Costa, para avaliação do Plano de Trabalho e outros documentos apresentados para a fase prevista no item 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 –SECULT, encaminhados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS. A entidade apresentou todos os documentos solicitados no Edital e após a verificação das informações contidas no Plano de Trabalho, a **Comissão decidiu-se pelo DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**. A Comissão entende que as minúcias do desenvolvimento das atividades do plano de trabalho para execução do evento devem ser decididas e acordadas entre a equipe técnica da Secretaria responsável pelo desenvolvimento do festival e a entidade selecionada, visto que, é essa equipe que entende dos pormenores para efetivação do evento. Entretanto sugere-se que alguns aspectos devem ser discutidos e alinhados com a entidade como: a) As atividades do Laboratório de Audiovisual deverão ocorrer em plataforma online, de forma privada, aberta somente aos/às participantes, uma vez que serão discutidos projetos audiovisuais em desenvolvimento, o que exige sigilo das discussões e mentorias; b) Consultoria não precisa ter streaming do youtube, pois são atividades fechadas. c) Levar em conta que as consultorias precisam abrir inscrição e selecionar projetos. d) A Instituição em voga não apresentou o Plano de Comunicação para o FICA 2020. Considerando a natureza do Festival e a modalidade de sua execução nesta edição, a ausência deste documento causa preocupação e estranheza, já que o bom planejamento para as ações de comunicação, à saber: assessoria de imprensa, publicidade institucional, estratégias e táticas a serem utilizadas na divulgação do evento, são de fundamental importância para o seu sucesso. Sobretudo para que a população possa saber, conhecer e usufruir da programação do Festival. Sugiro que a equipe de gestão do FICA em conjunto com o departamento de Comunicação Setorial da Secult Goiás dediquem especial atenção a este ponto, negociando previamente quais serão as ações de comunicação a serem desenvolvidas pela OSC, em consonância com as necessidades institucionais, para que sejam incluídas no plano de trabalho final, com vistas a garantir a melhor execução e aplicação dos recursos públicos destinados especificamente para este campo; e) É preciso ter mais clareza sobre em relação à melhor plataforma de exibição dos filmes. Como o youtube tem uma política bastante restritiva em relação aos direitos autorais, qualquer filme que se utilize de algum trecho de outro filme ou alguma música, pode ser bloqueado da plataforma. Nesse sentido, talvez a plataforma vimeo seja uma alternativa mais interessante; f) Os participantes de mesas, palestras e oficinas devem ser contactados por um produtor não apenas no dia da atividade, mas sim com dias de antecedência pra testar som e câmera. Tal protocolo permite agir caso se encontre algum problema; h) Atentar-se para que em toda mesa de debate, haja um goiano que falará através de uma base a ser montada pela OSC; g) Assim como as consultorias, as oficinas também demandam abertura de inscrição e seleção de projetos. Encerrados os trabalhos deste dia, eu Paula Caroline de Siqueira Dunck, lavro esta Ata que depois de lida será assinada por todos os membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE DA COSTA, Coordenador (a)**, em 28/10/2020, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARLEO BARBOSA VALVERDE DE OLIVEIRA, Gerente**, em 28/10/2020, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CAROLINE DE SIQUEIRA DUNCK, analista**, em 28/10/2020, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANICE FERNANDES DE ARAUJO ALVARENGA, Gerente**, em 28/10/2020, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE ALVES, Coordenador (a)**, em 28/10/2020, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016225372** e o código CRC **74220C51**.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro CENTRO - CEP 74003-101 - GOIANIA - GO 0- PRÉDIO DO CENTRO
CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO (62)3201-4608



Referência: Processo nº 202017645001792



SEI 000016225372